



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



RESOLUÇÃO Nº 006/2016

“ESTABELECE DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, combinado com o artigo 24, X, art. 201 § 1º da Resolução 003/2003, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 007 de 24 de novembro de 2010, a Resolução nº 002 de 14 de junho de 2013 e, Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2015;

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Corumbiara serão realizadas sempre as sextas-feiras, com início às 09:00 (nove) horas da manhã.

Parágrafo Único – recaiando em feriado e/ou ponto facultativo deverá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, 12 de setembro de 2016.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

WILMAR JOSE CARDOSO
Presidente da C.M.C
Biênio 2015/2016

VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
1º Secretário da C.M.C
Biênio 2015/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



MARCELO C. DO NASCIMENTO
Vice-Presidente da C.M.C
Biênio 2015/2016

GERALDO JOSE PEREIRA
2º Secretário da C.M.C
Biênio 2015/2016